



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 5126/2019

Ementa: Altera a redação do Decreto **5122/2019**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 101 da Lei Orgânica, e com base no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, além do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos da autorização constante no inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.904/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 69, *caput* da Lei Municipal nº 1.903/2018 de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º O artigo 2º do Decreto 5122/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.”

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
3390480000 - 00303 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
Total da Anulação	10.000,00

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Página 1

PUBLICADO	
Diário Oficial	D.O.E
Edição Nº	283
Página	03 e 02
Data	17/01/2019
Visto	